



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00101

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

18/09/2012

Proposição

Medida Provisória nº 579 / 2012

Autor

Deputado Sandro Mabel

Nº Prontuário

1 * ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 8º, disposto na Medida Provisória 579 de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Entendo que esse dispositivo é contraditório com o disposto na Medida Provisória e no caso de licitação, as regras serão previstas no próprio edital de licitação.

Por tudo isso, peço apoio aos meus pares para aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2012

ASSINATURA

Sandro Mabel

PMDB/GO



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012, às
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736